

DECRETO Nº 014/2022

Decreta luto oficial no Município de Conde em virtude do falecimento da Sra. Maria José Garcez de Souza, Tabeliã do Cartório Pedro Alves.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Tabeliã do Cartório Pedro Alves deste Município, Sra. Maria José Garcez de Souza;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade condense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade condense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade condense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público condense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conde, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA JOSÉ GARCEZ DE SOUZA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conde, como cidadão e no exercício da função de Tabeliã.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Conde, 16 de março de 2022.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde